



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº 850/2011 - GP

Revoga o §2º do art. 5º da Portaria 804-GP, de 1º de dezembro de 2011.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE 7585/2011 (Protocolo 17202/2011),

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o §2º do art. 5º da Portaria 804-GP, de 1º de dezembro de 2011, que converte em folga a carga horária efetivamente trabalhada no período do recesso forense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de dezembro de 2011.

Desembargador Salaiva Sobrinho
Presidente